

KALLAS INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF N.º 09.146.451/0001-06

NIRE 35.300.358.996

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 15 DE OUTUBRO DE 2024**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 15 de outubro de 2024, às 10:00, na sede social da **Kallas Incorporações e Construções S.A.** (“Companhia”), localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua João Lourenço, n.º 432, sala 30, Vila Nova Conceição, CEP 04508-030.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação dispensada por estarem presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia.
3. **MESA:** O Sr. Raphael Esper Kallas assumiu a presidência dos trabalhos, e convidou a Sra. Monique Eloize Carneiro da Silva Brandão para secretariá-lo.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** a declaração e o pagamento de dividendos intermediários em favor da única acionista da Companhia; e **(ii)** a autorização aos diretores da Companhia para praticarem todos os atos necessários à efetivação das matérias aprovadas, nos termos da legislação vigente.
5. **DELIBERAÇÕES:** Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas:
 - 5.1. A declaração e o pagamento de dividendos intermediários, no valor de R\$ 7.803.825,95 (sete milhões, oitocentos e três mil, oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos), que corresponde a R\$ 57,54949005177 por ação ordinária de emissão da Companhia (ex-tesouraria), contra a reserva de lucros constantes no balanço patrimonial da Companhia de 30/09/2024, pagáveis aos acionistas mediante a transferência de saldo a receber de partes relacionadas contabilizadas em igual valor.
 - 5.1.1. Os dividendos intermediários ora aprovados serão pagos com base na composição acionária da Companhia ao final do dia 18 de outubro de 2024. As ações da Companhia serão negociadas “ex-dividendos” a partir de 21 de outubro de 2024.
 - 5.1.2. O pagamento de dividendos intermediários ora aprovado será realizado até 31 de dezembro de 2024, em parcela única, sem atualização monetária ou incidência de juros. O pagamento dos dividendos ora declarados observará os procedimentos da instituição financeira prestadora dos serviços de escrituração das ações de emissão da Companhia, conforme informações do aviso aos acionistas a ser divulgado pela Companhia.
 - 5.2. Autorizar os diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à efetivação das matérias aprovadas, nos termos da legislação vigente.
6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, e inexistindo qualquer outra manifestação, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata em forma de sumário, na forma do artigo 130, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações, que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 15 de outubro de 2024.

Mesa:

Raphael Esper Kallas
Presidente

Monique Eloize Carneiro da Silva
Brandão
Secretária

Conselheiros presentes:

Emilio Rached Esper Kallas

Felipe de Moura Prata

Basilio Chedid Jafet